



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.568 /2011.

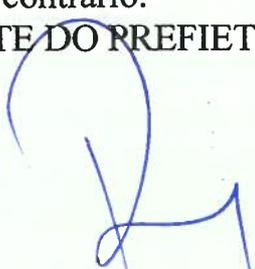
Denomina Avenida do Setor  
Administrativo 01 – AZUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PASSÁRGADA a atual Rua “Via Passárgada” do Loteamento Jardim Balneário dos Cavaleiros, no Bairro Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2422</u>
Data	<u>13 / 07 / 11</u> pág. <u>08</u>
	<u>Finan. Finis - MAT. 27.405</u>
	S. FIDOR